



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Complementar nº 99/2015

INSERE VAGA NO CARGO DE CONTADOR NO ANEXO I, QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, TABELA I - NÍVEL SUPERIOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere vaga no cargo de contador no anexo I, Tabela I — Nível Superior, da Lei Complementar nº 09/2013 do Quadro de Cargos da Administração Geral passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Salário Base	Nº de Vagas Existentes no Quadro
Contador	Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional	40 horas	R\$ 3.270,00	04

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Anexo I do Quadro de Cargos da Administração Geral, Tabela I- Nível Superior, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Ari Basso
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 28/11/2019
Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial do dia 22/06/2015. Edição 1370

Sidrolândia/MS, 18 de Junho de 2015.